



## EDITAL Nº 15/2018 – SEMEDI

### REGULAMENTA A SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO PREPARATÓRIO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ, *no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranaguá, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrição e a realização de processo seletivo interno para participação em curso preparatório para processo de escolha de Gestores Escolares para provimento das funções de gestão a ser realizada a partir de 2018.*

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção regida por este edital constitui-se em análise de currículo e cálculo de tempo de serviço que visam à seleção de profissionais interessados em participar do processo de escolha de gestores escolares das escolas públicas da rede municipal.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital será desenvolvido em uma etapa:

1.2.1. Esta etapa será composta de Apresentação de Carta de Intenção e Avaliação de Títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, de caráter classificatório.

#### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA

2.1 Serão Ofertadas 150 vagas para curso reparatório para futuro processo de escolha de gestores.

2.2 As vagas serão divididas em três turmas distribuídas em três períodos manhã, tarde e noite.

2.3 Serão disponibilizadas até três vagas por instituição de ensino.

#### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;

3.2. Estar atuando em escola ou Cmei, com resultados reconhecidos na escola ou cmei onde atua;

3.3. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso;

3.4. Possuir formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior ou uma licenciatura específica e curso em nível de pós-graduação;



- 3.5 Comprove a participação, por meio de certificados, de cursos na área da educação de, no mínimo, 120 horas, oferecidos nos últimos dois anos;
- 3.7 Ter no mínimo três anos de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- 3.8 Para participação na seleção interna o candidato deverá comprovar (com documentos os itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5) que possui os requisitos. Deverá também assinar o termo de compromisso fornecido pela secretaria de educação.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos sob pena de não homologação da inscrição.
- 4.1.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração.
- 4.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção interna de que trata este Edital.
- 4.2. A comissão avaliadora do processo de seleção interna analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
- 5.1.1. Cópia dos documentos exigidos no item 3. No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação.
- 5.1.2. Comprovação da titulação na área da Educação.
- 5.1.3. Curriculum Vitae com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos no item 3.
- 5.2. Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação na presente seleção interna, implicará na desclassificação imediata do candidato.
- 5.3. Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1 Caso a quantidade de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas disponibilizadas, a Comissão Avaliadora conduzirá o seguinte processo de seleção, sendo a avaliação de títulos:
- 6.1.2. Da avaliação de títulos:
- I - À avaliação de títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.



II - A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.

III - Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital.

IV - Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos.

6.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

## **7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA**

### **7.1. INSCRIÇÕES**

Período de inscrições: 28/03/2018 à 13/04/2018.

Horário: 8:00h às 11h:30m e das 13h:30m às 17:00h.

Local: Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Ensino Fundamental

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

8.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior tempo de serviço.
- e) Maior idade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

9.2 Os candidatos não classificados para a primeira oferta do curso permanecerão em cadastro de reserva, para novas turmas em 2019.

9.3 Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos classificados e não convocados e que ficarem em lista de espera, poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 30 dias contados da data de vencimento do prazo de validade deste edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador local do PNAIC, e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

**Paranaguá, 27 de março de 2018.**

**Vandecy Silva Dutra**  
**Secretária Municipal de Educação**



**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA PARA CURSO  
PREPARATÓRIO EM GESTÃO ESCOLAR**

**ANEXO I**

Tabela de Pontuação para classificação:

Títulos e demais documentos	Pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>Cópia do certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação</li></ul>	10 (dez) pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>Participação em cursos na área da educação de, no mínimo, 120 horas, oferecidos nos últimos dois anos, com frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento);</li></ul>	10 (dez) pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>Até 5 (cinco) declarações/certificados que comprovem atuação como formador, palestrante, relator de experiência, coordenador de grupos de estudos.</li></ul>	2 (dois) pontos para cada certificado/declaração

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO INTERNA PARA CURSO PREPARATÓRIO EM GESTÃO  
ESCOLAR

Nome:

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Endereço (Rua, número):

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

RS CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Telefone: ( ) Celular: ( )

Ano de conclusão da graduação: Instituição:

Formação:

Escola de atuação:

Portador de Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim Especifique:

Local:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a):